



Edital nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2022.2 - FAAM

1. APRESENTAÇÃO:

1.1 O Diretor Geral da Faculdade da Amazônia – FAAM, no uso de suas atribuições regimentais que dispõe a legislação educacional vigente, torna público a realização do *Processo Seletivo Vestibular - 2022.2*-FAAM, para ingresso no segundo semestre letivo de 2022, destinado para o preenchimento de vagas para os cursos de Graduação relacionados no quadro do item 2.1, de acordo com o número de vagas ofertadas desteinstrumento, consoante preenchimento dos critérios de matrícula previstos no item 8 e demais normas presentes neste Edital.

2. VAGAS:

2.1 Os Cursos de Graduação, Ato de Autorização ou Reconhecimento dos Cursos, vagas, turno defuncionamento e tempo de duração:

CURSOS	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	VAGAS	TURNOS	DURAÇÃO DO CURSO
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 267, de 03/04/2017	50	Noturno (50)	08 semestres
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 267, de 03/04/2017	50	Noturno	08 semestres
Direito	Autorização Portaria SERES/MEC nº796, de 09/11/2018	150	Vespertino(50) Noturno (100)	10 semestres
Educação Física (Licenciatura)	Autorização Portaria SERES/MEC nº35, de 01/03/2016	100	Vespertino(50) Noturno (50)	08 semestres
Enfermagem	Autorização Portaria SERES/MEC nº116, de 20/02/2018	100	Vespertino(50) Noturno (50)	10 semestres
Engenharia de Produção	Autorização Portaria SERES/MEC nº96, de 01/04/2016	50	Noturno	10 semestres
Gastronomia	Autorização Portaria SERES/MEC nº241, de 30/03/2017	100	Vespertino(50) Noturno (50)	04 semestres
Nutrição	Autorização Portaria SERES/MEC nº 81, de 19/02/2019	50	Noturno	08 semestres





Pedagogia	Renovação de Reconhecimento Portaria	50	Noturno	08 semestres
	SERES/MEC nº 278, de 20/04/2018			
Psicologia	Autorização Portaria SERES/MEC nº14,	utorização Portaria SERES/MEC nº14, 100 V		10 semestres
	de 08/11/2018		Noturno (50)	
Serviço Social	Renovação de Reconhecimento Portaria	50	Noturno	08 semestres
	SERES/MEC nº 601, de 29/10/2014			
TOTAL DE VAGAS		850		

- 2.1.1 Para os cursos ofertados em mais de um turno, a escolha do turno se dará no ato da matrícula.
- 2.1.2 A Faculdade da Amazônia FAAM se reserva o direito de não abrir turma no semestre, ou de fazer remanejamento de turno, caso o número de alunos não atinja o determinado pela instituição, observado o disposto no item 9.5 deste Edital.
- 2.1.3 Valores das Semestralidades /Mensalidades 2022.2 (Anexo I)

3. INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

- 3.1 Candidatos Estarão aptos a participar do *Processo Seletivo Vestibular* 2022.2 FAAM, os candidatos que comprovadamente já concluíram o Ensino Médio, ou que estejam cursando o último ano do Ensino Médio em 2021.
- 3.2 Período As Inscrições ao Processo Seletivo ocorrerão no período de 10 de abril de 2022 até as 14 horas do dia 28 de maio de 2022.
- **3.3** Modalidade As inscrições possuem taxa de inscrição de R\$ 50,00 devendo serem feitas obrigatoriamente, via internet.
- 3.4 Inscrição Pelo Site da FAAM Quanto à inscrição, os interessados deverão acessar o site da FAAM, no link https://www.portal.faam.com.br, e clicar na opção do Processo Seletivo Vestibular 2022.2-FAAM e preencher a Ficha de Inscrição.
 - 3.4.1 A FAAM atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD,





mantendo assim, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção dos dados pessoais dos inscritos ao *Processo Seletivo - Vestibular 2022.2-FAAM*, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

- 3.4.2 Os dados pessoais dos candidatos, coletados pela FAAM, tem por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participarem do *Processo Seletivo Vestibular 2022.2 FAAM*, tendo como finalidade o disposto no art. 44, II da Lei nº 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB.
- 3.4.3 A validação das Inscrições serão confirmadas após a compensação de pagamento do boleto de inscrição, e deverão ocorrer até 28 de maio de 2022.
- 3.5 Os candidatos no ato da inscrição online deverão, obrigatoriamente, informar o e- mail válido para que a FAAM, a seu critério, possa encaminhar comunicado referente ao *Processo Seletivo Vestibular* 2022.2- FAAM, bem como outras informações que achar pertinente.

4. DA ACESSIBILIDADE:

- **4.1** De acordo com estabelecido na Lei nº 12.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a FAAM assegura a disponibilização de recursos de acessibilidade, desde que o candidato indique **previamente** na ficha de inscrição on-line, o tipo de atendimento necessário.
 - 4.1.2. A não informação da necessidade de condições especiais para a realização da prova,isenta a FAAM da responsabilidade de providenciar as condições especiais para arealização das provas de acordo com a necessidade do candidato.
 - 4.1.3. No caso do candidato com necessidades especiais, por se tratar de dados sensíveis informados à FAAM, será necessário o consentimento específico do candidato, nos termos da LGPD, que será dado por meio do e-mail <u>vestibularconectados@faam.com.br</u>, quando houver a necessidade do candidato anexar o Laudo Médico.





- 4.2 Os candidatos com necessidades especiais participarão do *Processo Seletivo Vestibular 2022.2*
- **FAAM** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação,como previsto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
- **5. ESTRUTURA DA PROVA:** A Prova do *Processo Seletivo Vestibular 2022.2 FAAM*, será composta de 02 (duas partes) que totalizam 100 (cem) pontos, a saber:
 - I. Redação 70 (setenta) pontos
 - II. Estudo de Caso 30 (trinta) pontos
 - 5.1. **Redação** será um tema definido pela FAAM, escrita na norma padrão da Língua Portuguesa, verificando-se a capacidade do candidato em dissertar sobre o tema proposto.
 - 5.1.2. Avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:
 - a) Apresentar estrutura linguística de acordo com as normas gramaticais e ortográficas da Língua Portuguesa (20 pontos);
 - b) Compreensão da proposta da Redação e apresentação de contextualização/conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais para o texto dissertativo-argumentativo (30 pontos);
 - c) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e contextualização de um ponto de vista (20 pontos).
 - 5.1.3 A Redação deverá atender o mínimo de 1 (uma) lauda.
 - 5.1.4 Caso seja identificado plágio parcial ou total da redação, o candidato será eliminado do *Processo Seletivo Vestibular 2022. FAAM*.
- 5.2. **Estudo de Caso** O texto base será um estudo de caso contendo uma situação- problema abordando temáticas transversais e/ou atualidades. O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo-propositivo apontando caminhos possíveis ou hipóteses referentes a situação problema.





- **5.2.1.** A questão deverá ser respondida com no mínimo **meia lauda.** Não sendo permitida a revisão ou a vista do Estudo de Caso.
- **5.2.2** A avaliação do Estudo de Caso, se dará mediante os critérios a seguir:
 - a) Apresentar estrutura linguística de acordo com as normas gramaticais e ortográficas da Língua Portuguesa (10 pontos);
 - b) Interpretação do enunciado do Estudo de caso ao que é proposto (10 pontos);
- 5.3 Avaliar e assimilar o caso, apresentando capacidade de associá-lo com o contexto social e abordagem histórico-crítica (10 pontos).
- 5.4 Duração o candidato terá o tempo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos para a realização, a contar do aceite dentro do formulário próprio de iniciação da prova, sendo vedada a prorrogação desse período.

6 PROCESSO SELETIVO:

- **6.1.** A prova do **Processo Seletivo vestibular 2022.2 FAAM** , será realizada no dia **28 de maio de 2022**, presencialmente, **no horário das 15hs às 18hs.**
- **6.2.** O candidato não poderá entrar para realizar a prova após o início da prova.
- **6.3.** Caso algum comportamento suspeito ou alguma irregularidade seja identificada, o fiscal está autorizado a encerrar a prova e cancelar a participação do candidato no *Processo Seletivo Vestibular 2022.2 FAAM* .

7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:

- 7.1. Será elimi<mark>nado</mark> o candidato que não alcançar 30% da pontuação mínima em cada quesito da prova:
 - a) Obtiver menos de 21 (vinte e um) pontos na Redação;
 - b) Obtiver menos de 9 (nove) pontos no Estudo de Caso;
 - c) Tiver sua redação identificada como plágio parcial ou total.





- 7.2. Para fins de classificação do candidato, será calculado o total de pontos por ele obtidona prova.
- **7.3.** A Convocação do candidato à matrícula será informada via e-mail, em até 72 horas após a realização da prova, indicando se o candidato foi aprovado ou reprovado.

No caso de aprovação, após a divulgação do resultado, o candidato está apto a efetivar sua matrícula na FAAM.

8 DA MATRÍCULA

- **8.1.** Estarão aptos a matricular-se candidatos aprovados no *Processo Seletivo Vestibular 2022.2*-FAAM, que comprovadamente tenham concluído o Ensino Médio em 2021, ou anos anteriores.
 - 8.1.2. Excepcionalmente, a FAAM poderá conceder prazo especial para a devida comprovação de conclusão do Ensino Médio pelo candidato, mediante termo de compromisso, ficando a matrícula sob condição até a apresentação do respectivo documento.
 - **8.2.** Para a Matrícula será exigido dos candidatos aprovados os documentos a seguir, que deve ser entregue no ato da matrícula.
 - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio original e cópia;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio original e cópia;
 - c) Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - d) Fotocópia Carteira de Identidade;
 - e) Fotocópia CPF do (a) calouro (a);
 - f) Fotocópia Comprovante de quitação com o **Serviço Militar** para candidato do sexo masculino, obedecido ao critério de idade;
 - g) Fotocópia **Título de Eleitor** e comprovante de votação da última eleição ou justificativa, obedecido ao critério de idade;
 - h) Duas fotos 3X4 recente
 - i) Comprovante de Residência atualizado
 - j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em 02 (duas) vias, assinadas pelo





candidato classificado, quando maior de 18 anos, ou por seu representante legal, quando menor, nos termos da legislação civil, ou ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive a semestralidade escolar;

- k) Comprovante da 1ª parcela da semestralidade escolar, referente ao semestre de 2022.2.
- **8.3.** Somente será efetivada à Matrícula o candidato que **apresentar todos os documentos** constantes no item **8.2** deste Edital.
- **8.4.** O Candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida **até o dia 01 de julho de 2022**, será considerado **desistente**.
- **8.5** O Candidato aprovado no *Processo Seletivo Vestibular 2022.2 FAAM*, que desejar o **Cancelamento de sua Matrícula**, seguido da devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, mediante requerimento protocolado até o dia **01.07.2022**, não havendo prorrogação deste prazo. Neste caso, será retido pela FAAM o valor de **10% (dez por cento)** da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Não será permitida a revisão da Redação ou do Estudo de Caso e nem será aceito recurso de qualquer natureza.
- 9.2. A FAAM se reserva o direito de programar estágio curricular, atividades práticas, laboratoriais e/ou de campo, atividades complementares, disciplinas/módulos comuns a diferentes cursos e disciplinas/módulos de dependência em turno diverso da opção original referente à cada curso.
- 9.3. Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião dos períodos de Matrícula e/ou Renovação de Matrícula, a Faculdade da Amazônia FAAM, se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados, bem como transferir os discentes e/ou turma para turno diverso da opção original.





- **9.4.** A reprogramação prevista no item 9.3 deste Edital, inclui a possibilidade de matrícula de alunos ingressantes em turmas com início no 1º semestre letivo de 2023, outem turmas especiais, uma vez procedida a devida adaptação curricular.
 - **9.5.** Reserva-se à FAAM, o direito de cancelar a oferta de curso ou turma quer não venha a atingir o mínimo de 30 (trinta) alunos para o funcionamento, sendo no caso facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso, condicionado à existência de vaga, ou por solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução integral dos valores pagos.
- **9.6.** As vagas remanescentes do *Processo Seletivo Vestibular 2022.2 FAAM*, poderão ser re ofertadas por meio de Edital específico, para ocupação ainda no ano letivo de 2022.
 - 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Ananindeua, 09 de abril de 2022.

José de Nazaré Barreto Coutinho

Direção Geral





Processo Seletivo - Vestibular 2022.2- FAAM

ANEXO I VALORES DAS SEMESTRALIDADES/MENSALIDADES 2022.2

CURSOS	SEM.	SEMESTRE	MENSALIDADES	Até venc. 15% Noturno	25% Vespertino	Convênios 30%
Administração	08	R\$ 6.212, <mark>45</mark>	R\$ 1.035,41	R\$ 880,10	R\$ 776,56	R\$ 724,79
Ciências Contábeis	08	R\$ 6.212,45	R\$ 1.035,41	R\$ 880,10	R\$ 776,56	R\$ 724,79
Direito	10	R\$ 7 <mark>.992,67</mark>	R\$ 1.332,11	R\$ 1.132,29	R\$ 990,08	R\$ 932,48
Educação Física (Licenciatura)	08	R\$ 6.21 <mark>2,45</mark>	R\$ 1.035,41	R\$ 880,10	R\$ 776,56	R\$ 724,79
Enfermagem	10	R\$ 7. <mark>238,0</mark> 9	R\$ 1.206,35	R\$ 1.025,40	R\$ 904,76	R\$ 844,44
Engenharia de Produção	10	R\$ <mark>6.212</mark> ,45	R\$ 1.035,41	R\$ 880,10	R\$ 776,56	R\$ 724,79
Gastronomia	04	R\$ 6.212,45	R\$ 1.035,41	R\$ 880,10	R\$ 776,56	R\$ 724,79
Nutrição	08	R\$ 6.505,48	R\$ 1.084,24	R\$ 921,60	R\$ 813,16	R\$ 758,96
Pedagogia	08	R\$ 5.750,91	R\$ 958,48	R\$ 814,70	R\$ 718,86	R\$ 670,93
Psicologia	10	R\$ 7.238,09	R\$ 1.206,35	R\$ 1.025,40	R\$ 904,76	R\$ 844,44
Serviço Social	08	R\$ 6.212,45	R\$ 1.035,41	R\$ 880,10	R\$ 776,56	R\$ 724,79

Ananindeua, 09 de abril de 2022.

José de Nazaré Barreto Coutinho

Direção Geral